

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 24-0301-003-SEMMA
PREGAO ELETRONICO SRP Nº 072/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 24-0301-003-SEMMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA E CASTANHEIRA COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA, CNPJ: 29.265.356/0001-39, sediada na Rua Abel Figueiredo, n.º 651, Bairro Aparecida, CEP 68.377-395, Altamira, Estado do Pará, representada neste ato pelo Sr. **ANTONIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR**, Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente de Altamira/PA, domiciliado neste Município de Altamira, Estado do Pará, portador do CPF n.º 998.290.612-72 e, de outro lado a firma **CASTANHEIRA COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.712.368/0001-70, estabelecida na Travessa Pedro Gomes, n.º 825, Centro, Altamira/PA, CEP 68371-105, Telefone: (93) 3515-3443/992104058, e-mail: finan_castanheira@hotmail.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CLAUDIA ELIZANGELA COUTINHO DA LUZ**, portadora do RG n.º 2407741 PC/PA e CPF (MF) n.º 394.944.542-00, os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato n.º 24-0301-003-SEMMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Valor Contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto ao contrato n.º 24-0301-003-SEMMA, a qual tem fundamentação legal no Art. 65, I, b e § 1º da lei 8.666/93 e alterações.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

2.1 O preço unitário fixado no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 24-0301-003-SEMMA, mantem-se o mesmo do contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original terá acréscimo de quantitativo o que corresponde a até 25% do valor original do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOUNT.	ACRÉSCIMO ATÉ 25%.	VALOR TOTAL
61	FILTRO DE AR PARA MITSUBISH L200 TRITON GLX D 2015	UND	WEGA	R\$ 96,37	9	R\$ 867,33
288	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATÍVEL COM TRATOR DE ESTEIRA D-51	UND	WEGA	R\$ 27,00	1	R\$ 27,00
294	FILTRO RACOR DIESEL COMPATÍVEL COM CAMINHÃO CAÇAMBA 31-280 – MARCA: VOLKSWAGEN	UND	WEGA	R\$ 101,00	1	R\$ 101,00
295	FILTRO RACOR DIESEL COMPATÍVEL COM TRATOR DE ESTEIRA D-51 – MARCA: KOMATSU	UND	WEGA	R\$ 62,00	1	R\$ 62,00
390	ÓLEO 5W30 20L	BD	DULUB	R\$ 971,60	1	R\$ 971,60
VALOR TOTAL						R\$ 2.028,93

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE.

PROJETO ATIVIDADE:

18 122 0036 2.207 - Manutenção das atividades da Secretaria de Gestão do Meio Ambiente

18 541 0036 2.218 - Manutenção do Aterro Sanitário

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00-material de consumo



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente
Rua Abel Figueiredo, Nº 651, Bairro Aparecida, CEP: 68.377-395, Altamira/PA.

E-mail: semat@altamira.pa.gov.br
sematgab@gmail.com

FONTE DE RECURSO:

15000000 - Recurso não vinculados de Impostos
17090000 - Transf. comp. fin. recursos hídricos
17491060 - Transf. Estado Cota-Parte ICMS Verde4.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo ao Contrato nº 24-0301-003-SEMMA, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente em Altamira/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Altamira/PA, 24 de outubro de 2024

ANTONIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR
SECRETARIO M. DO MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA
CONTRATANTE

CASTANHEIRA COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS
E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 03.712.368/0001-70
CLAUDIA ELIZANGELA COUTINHO DA LUZ
CONTRATADA

